



MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL
 SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 1/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para participação no evento "Congresso Mineiro de Biomedicina e Congresso Mineiro de Análises Clínicas - 2017", para a Divisão de Pesquisa, destinado a atender ao plano de capacitação profissional do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Contratação do evento CONGRESSO MINEIRO DE BIOMEDICINA E CONGRESSO MINEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para os servidores militares da Divisão de Pesquisas do Hospital das Forças Armadas: Asp OTT EB Marcelo Banho de Andrade Reis e Leani Falcão Gomes		Serviço	02	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade constante de capacitação dos servidores que integram a Seção de Pesquisas, os quais devem atender a prerrogativas específicas e observar orientações e regras funcionais que norteiam suas atividades.

O congresso em questão apresenta 02 minicursos intitulados "Atuação do Biomédico na Ciência Forense" e "Atuação do Biomédico em Pesquisa", cujo conteúdo esta alinhado as necessidades da divisão de pesquisa, sobretudo na necessidade de capacitação dos profissionais da Divisão de Pesquisa. Além dos tópicos específico supracitados, a participação dos interessados no evento é de interesse da Divisão de Pesquisa, uma vez que o setor será beneficiado pelo aprimoramento dos conhecimentos relacionados a temas que serão abordados no evento como Biologia molecular, análises forense, Bacteriologia, imunologia, Hematologia entre outras.. Os conhecimentos adquiridos serão utilizados na prática da realização dos procedimentos do laboratório de biologia molecular(em fase de viabilização), bem como na construção de linhas de pesquisa de interesse da Divisão e do Hospital das Forças Armadas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do serviço solicitado visa atender as necessidades e plano estratégico de capacitação profissional do Hospital das Forças Armadas para melhor aproveitamento do profissional e aplicabilidade técnica e prática na Divisão de Pesquisas.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A Divisão de Pesquisa dispõe de 03 (três) Aspirantes-a-Oficial recém chegados, dentre esses participará deste evento apenas dois militares solicitantes, com intuito de aprimoramento na área, atualização, especialização e capacitação para adequação e aplicação dos conhecimentos obtidos na Divisão de Pesquisa.

Será necessário a contratação de inscrição no "CONGRESSO MINEIRO DE BIOMEDICINA E CONGRESSO MINEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - 2017 conforme descrito abaixo:

Asp Of OTT EB **Marcelo** Banho de Andrade **Reis**: **01 inscrição**

Asp Of OTT EB **Leani Falcão** Gomes: **01 inscrição**

Será necessário a aquisição de passagens aéreas conforme descrito abaixo:

Dia 12/10/2017: Brasília/Belo Horizonte - **OBS: Início das atividades no evento as 08:00**

Asp Of OTT EB **Marcelo** Banho de Andrade **Reis** - **01 unidade**

Asp Of OTT EB **Leani Falcão** Gomes - **01 unidade**

Dia 14/07/2017: Belo Horizonte/Brasília - **OBS: Fim das atividades no evento as 18:00**

Asp Of OTT EB **Marcelo** Banho de Andrade **Reis** - **01 unidade**

Asp Of OTT EB **Leani Falcão** Gomes - **01 unidade**

Será necessário conceder 06 diárias conforme descrito abaixo:

Asp Of OTT EB **Marcelo** Banho de Andrade **Reis**: **03 diárias**

Asp Of OTT EB **Leani Falcão** Gomes: **03 diárias**

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

O congresso visa atender as necessidades de atualização e capacitação de Biomédicos, Biólogos e outros profissionais da saúde em diversas áreas do conhecimento como Biologia Molecular e Genética, Biotecnologia, Imunologia, Hematologia, Ensino e Pesquisa dentre outras especialidades.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualização e implementação de novas técnicas e tecnologias empregadas nas áreas de biologia molecular, onde contribuirá para o desenvolvimento de projetos de pesquisas no laboratório de Biologia Molecular que encontra-se em fase de estruturação dentro da Divisão de Pesquisa no HFA. Além disso a presença dos militares no evento "Congresso Mineiro de Biomedicina e Análises Clínicas 2017" trata-se de um planejamento estratégico da Divisão de Pesquisa a fim de consolidar o aprendizado dos temas abordados e, com isso, aprimorar a missão dos militares no ensino e pesquisa.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, conforme missão constante no plano estratégico 2014-18 do HFA: "Prover assistência à saúde aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à Presidência da República e a segmentos conveniados, e **desenvolver o ensino e a pesquisa.**"

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Não se aplica

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A presença do interessado no evento "Congresso Mineiro de Biomedicina e Congresso Mineiro de Análises Clínicas - 2017" tem como objetivo aprimorar a missão dos militares na pesquisa, se alinhando com o objetivo de prover capacitação em análises moleculares voltadas a diversas especialidades da área da saúde, questão fundamental para utilização do laboratório de Biologia Molecular do HFA(em fase de viabilização). Logo, a presença dos interessados no evento solicitado gera meios para atingir os objetivos do hospital e da Divisão de Pesquisa, e atender, direta e indiretamente, os usuários do Hospital das Forças Armadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 13 de julho de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em: 13/07/2017

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO – Ten Cel Chefe da Divisão de Pesquisa	Marcelo Banho de Andrade Reis - Aspirante-a-Oficial Assistente da Divisão de Pesquisa Leani Falcão Gomes - Aspirante-a-Oficial Assistente da Divisão de Pesquisa
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
CA (Md) JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **Leani Falcao Gomes, Assessor(a)**, em 14/07/2017, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Banho de Andrade Reis, Auxiliar**, em 14/07/2017, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Almeida Baptista Sobrinho, Chefe**, em 14/07/2017, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 18/07/2017, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/07/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0601191** e o código CRC **4E990148**.